



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E PRIMEIRAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Processo da Comissão de Ética: 01/2025

Protocolo: 001

Data: Dumont, aos 13 de outubro de 2025.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10h, na sede da Câmara Municipal de Dumont, localizada na Rua Santos Dumont, nº 172, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Vereadores **Pedro Egnaldo Diana**, **Eduardo Luiz Lorenzato Filho** e **Cesar Roberto Ferreira do Nascimento**, para a instalação dos trabalhos e deliberação acerca do Despacho da Presidência que encaminhou notícia de fato referente a atos praticados pelo Vereador Edmilson Ferreira dos Santos. Instalados os trabalhos, os membros, em conformidade com o artigo 56 (cinquenta e seis) do Regimento Interno, aclamaram por unanimidade o Vereador **Pedro Egnaldo Diana** como Presidente e o Vereador **Eduardo Luiz Lorenzato Filho** como Relator para condução do presente procedimento. Ato contínuo, o Presidente da Comissão formalizou o recebimento do Despacho da Presidência e dos documentos que o acompanham. Narrou brevemente o fato noticiado, qual seja, o envio do Ofício nº 101/2025 pelo Vereador **Edmilson Ferreira dos Santos**, endereçado à autoridade policial para solicitar informações sobre ocorrência de aparente natureza particular, utilizando-se de prerrogativas e insígnias do cargo parlamentar, sem observância aos trâmites administrativos protocolares desta Casa. Após deliberação, a Comissão, no uso de sua competência prevista no artigo 74-A (setenta e quatro) do Regimento Interno, decidiu pelo recebimento da notícia de fato e pela instauração de procedimento preliminar de apuração para a devida elucidação dos fatos. Para garantir o contraditório e a ampla defesa, conforme assegura o artigo 74-D (setenta e quatro) do mesmo Regimento, deliberou-se por determinar a intimação do Vereador Edmilson Ferreira dos Santos para que, no prazo regimental, tome ciência formal dos documentos e fatos que deram origem a este procedimento. A intimação deverá ser realizada pela Secretaria desta Casa, preferencialmente por meio eletrônico, via e-mail e aplicativo de mensagens (WhatsApp), com a devida certificação de recebimento nos autos, conforme facultam os artigos 246 (duzentos e quarenta e seis), V e 270 (duzentos e setenta) do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), aplicáveis subsidiariamente ao processo. Deliberou-se, ainda, que a Secretaria junte aos autos cópias integrais do Ofício CM 36/2025 (trinta e seis de dois mil e vinte e cinco) e do Ofício número 101/2025 (cento e um de dois mil e vinte e cinco), referidos no Despacho da Presidência, e que os disponibilize para vista e cópia ao vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



investigado, tão logo seja efetivada sua intimação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, da qual eu, Vlademir Bovo, Diretor da Câmara, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros.

Vereador Pedro Egnaldo Diana
Presidente da Comissão

Vereador Eduardo Luiz Lorenzato Filho
Relator

Vereador Cesar Roberto Ferreira do Nascimento
Membro